


DECLARAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 7 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Município de Muricilândia, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.063.868/0001-08, com sede na Av. Araguaia, s/nº, Centro MURICILÂNDIA-TO, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALESSANDRO GONCALVES BORGES, DECLARA para os devidos fins e direitos que os fatos e as informações em anexos, são verídicos e expressão e a verdade. Assumindo todas e quaisquer responsabilização civil e criminal na omissão e ou informação inexata, junto ao BALANÇO CONSOLIDADO DE 2018, ora remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Muricilândia - TO, 04 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



Prefeito Municipal

Ofício 20/2019

Muricilândia - TO, 04 de Fevereiro de 2019

Senhor Presidente,

Venho pelo presente na condição de Prefeito Municipal do município de Muricilândia - TO, portador do CPF: 624.670.261-91, residente e domiciliado à Rua: Rua Consta e Silva, Centro, na Cidade de Muricilândia - TO, venho a digna presença de V. Ex.^a, para encaminhar a esse conceituado órgão, Balanço Consolidado do exercício de 2018, elaborado de conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, portarias e leis vigentes.

Certo de termos cumprido as determinações, valem os do momento para reiterarmos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,



Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
Severiano Costandrade
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas – Tocantins.